



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

LEI N.º 2.951 DE 22 DE JUNHO DE 2022  
(Projeto de Lei n.º 020/2022, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$30.000,00 (TRINTA  
MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para Manutenção do Programa de Atividade Delegada – Polícia Militar:

|  |              |
|--|--------------|
| 02 - PRFEITURA MUNICIPAL   |              |
| 020100 – GABIENTE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS   |              |
| 06.181.002.2055.00000 – Manutenção do Programa de Atividade Delegada – Polícia Militar |              |
| 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – ficha                    | R\$30.000,00 |
| 0.01.00 110.000 – Geral  |              |
| TOTAL .....  | R\$30.000,00 |

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de:

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| Excesso de arrecadação ..... | R\$30.000,00 |
| TOTAL .....                  | R\$30.000,00 |

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AO 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO  
DIRETORA GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA